CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2017-01-20	
O Secretário da Mesa	
Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada) Date: 2017.01.20 10:45:18 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 2203 / XIII (2 .ª)

Assunto: Construção no Litoral Alentejano

Destinatário: Min. do Ambiente

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

A Reserva Ecológica Nacional (REN) assume a natureza jurídica de restrição de utilidade pública e foi criada com o objetivo de "proteger os recursos naturais, especialmente água e solo, salvaguardar processos indispensáveis a uma boa gestão do território e favorecer a conservação da natureza e da biodiversidade, componentes essenciais do suporte biofísico do nosso país";

As sucessivas alterações introduzidas ao diploma inicial pretenderam garantir a articulação com outros instrumentos de política de ambiente e de ordenamento do território, bem como a identificação de usos e ações compatíveis com cada uma das categorias de áreas integradas na REN, ultrapassando uma visão estritamente proibicionista sem fundamento técnico ou científico;

A delimitação da REN ocorre em dois níveis: o estratégico e o operativo, sendo que as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional são da responsabilidade da Comissão Nacional da REN e das comissões de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR);

Notícias recentes dão conta de que os municípios de Alcácer do Sal e Grândola reduziram em dois terços as suas áreas de REN,que tinham esse estatuto devido à sua sensibilidade ambiental, mas que, aparentemente, não estariam bem identificadas, desconhecendo-se contudo as razões que levaram à alteração da classificação;

Os autarcas dos dois citados concelhos dizem ter cumprido "todas as exigências e opções estratégicas de nível nacional ou regional" constantes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 81 de 2012 e do Decreto-Lei n.º 166/2008, nomeadamente parecer positivo da CCDR Alentejo, suportado nos igualmente pareceres favoráveis da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) e também da própria REN;

Para algumas associações ambientalistas, como a ZERO, tal redução da REN "é um escândalo que revela o que a comunidade ambientalista já temia: a municipalização da REN";

Por outro lado ainda, notícias na imprensa nacional referem que, para estes municípios em concreto, foi solicitado em setembro de 2015 à Comissão Nacional do Território que avaliasse a aplicação do regime de REN por um alegado um diferendo entre várias entidades (CCDR, APA, ICNF e EGAMAOT) quanto à interpretação das orientações estratégicas para as REN;

Mais de um ano decorrido não se conhece a conclusão deste processo, tendo sido veiculado

que o ICNF aguarda esclarecimentos da CCDR do Alentejo e a Comissão Nacional do Território não apresentou ainda qualquer relatório relativo à aplicação das orientações estratégicas para a REN;
A legislação prevê a integração na REN, nomeadamente, das áreas de proteção do litoral e de áreas de prevenção de riscos naturais, as quais incluem, entre outras, as faixas marítima e terrestre de proteção costeira, as praias e as dunas costeiras.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao senhor Ministro do Ambiente, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

- **Confirma V. Exa que a redução das áreas de REN nestes municípios foi sustentada em fundamentos técnico-científicos e está em linha com as orientações estratégicas da REN?**

- **Foram salvaguardados os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais destas áreas?**

- **Confirma V. Exa que não há ainda conclusão sobre os esclarecimentos da CCDRA, do ICNF e do pedido à Comissão Nacional do Território?**

Palácio de São Bento, quarta-feira, 18 de Janeiro de 2017

Deputado(a)s

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

ÁLVARO CASTELO BRANCO(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.